



INSTITUTO FEDERAL
Pernambuco

ORIENTAÇÕES PARA REGISTRO DO PONTO BIOMÉTRICO

Protocolo nº 24
(13.09.2020 / Rev.01)

Responsáveis pela elaboração:

Amauri Cesar de Oliveira

Anderson Leonardo Santana da Silva



24 | ORIENTAÇÕES PARA REGISTRO DO PONTO BIOMÉTRICO

Âmbito de aplicação:	Todos os campi/reitoria – área de saúde e segurança
Beneficiários:	Todos os servidores
Referências técnico - científica (Citar documento base / órgão de origem):	<p>CUIDADOS COM O USO DO ÁLCOOL LÍQUIDO E EM GEL 70%. Disponível em: http://www.chesf.gov.br/Comunicacao/Documents/CHA-0007-20-CHA-007-20-Cuidados%20com%20o%20alcohol_Chesf%20Contra%20o%20Coronavirus_Covid-19_Chesf_A4.pdf</p> <p>MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA DURANTE A PANDEMIA COVID-19 ABRALIMP RECOMENDAÇÕES DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS – Versão 1, 04/2020 – Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho do Estado de PE – AESPE.</p> <p>RECOMENDAÇÕES - COVID-19 - APÊNDICE CUIDADOS COM ÁLCOOL – V2. AESPE. Disponível em: http://www.aespe.org.br/comissaoCovid-19.html Acessado em: Setembro/2020.</p>
Objetivos / Propósitos do Protocolo:	Condutas seguras para registro do ponto biométrico pelos servidores para evitar propagação da COVID-19
Responsáveis pela elaboração / revisão (Nome / Siape):	Amauri Cesar de Oliveira/2318825 Anderson Leonardo Santana da Silva/3007027
Local de aplicação/ Responsável pela Aplicação:	Sistema de informática utilizado para registro do ponto biométrico pelos servidores, disponíveis nas entradas dos campi/Reitoria.

Descrição das Ações e Tarefas (Passo a Passo para Aplicação)

ORIENTAÇÕES SOBRE O REGISTRO DO PONTO

- Passo 1** O sistema de informática utilizado para o registro do ponto biométrico pelos servidores deverá ser protegido no teclado e mouse com filme plástico para evitar propagação do vírus da COVID-19 pelos usuários.
Nota: A exceção é a leitora digital onde não deverá ser aplicado o filme plástico para não causar interferência da leitura da digital do usuário.
- Passo 2** A local de instalação do ponto biométrico deverá ter sinalização no piso com distanciamento de 1,0 m nos pontos de formação de fila. Os servidores nos horários de pico deverão respeitar esse distanciamento.
- Passo 3** Deverá ficar disponível próximo ao local do sistema de ponto biométrico recipiente com gatilho de aplicação para álcool líquido ou gel 70%.
- Passo 4** Antes e depois do registro do ponto biométrico o servidor deverá fazer a aplicação do álcool líquido ou gel 70% nas mãos seguindo as

recomendações do **Protocolo N° 01** – Procedimento de Higienização das Mãos.

- **Passo 5** O local de instalação do ponto biométrico não deverá ser utilizado para outras finalidades que não seja exclusiva para registro do ponto biométrico.
- **Passo 6** O local de instalação do sistema de ponto biométrico que tenha dimensões reduzidas ou ventilação deficiente, a formação da fila de espera nos horários de pico deverá ser realizada em outro local próximo respeitando o distanciamento de 1,0 m, com a sinalização no piso.
- **Passo 7** Todos os servidores deverão, obrigatoriamente, utilizar máscara específica ou de tecido.

ORIENTAÇÕES PARA SANITIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIVA DO PONTO BIOMÉTRICO

- **Passo 8** Os equipamentos eletrônicos devem ser higienizados conforme orientação do PROTOCOLO 10 – Diretrizes para Preparação de Locais de Trabalho.
- **Passo 9** O ambiente deverá ser limpo com solução saneante de hipoclorito de sódio a 0,1% ou com outros produtos com eficiência comprovada pela ANVISA na prevenção do COVID-19, pelo menos três vezes ao dia. Seguindo recomendações dos **Protocolo 04** - Orientação Para A Preparação De Solução De Hipoclorito De Sódio, **Protocolo 08** -Uso De Epi, **Protocolo 09** - Sanitização De Ambientes e **Protocolo 10** - Diretrizes Preparação Dos Locais De Trabalho (Sala De Aula, Laboratórios, Ginásio Esportivo, E Outros)

Observações

Normas de Segurança e EPCS / EPIs Obrigatórios:	Utilizar máscara específica ou de tecido em todos os ambientes de trabalho no IFPE. Usar luvas de pvc, óculos de proteção, máscara tipo viseira (Face Shield), bota de pvc e avental de pvc durante a lavagem e higienização dos ambientes e do ponto biométrico. Seguindo recomendações dos Protocolo 08 -Uso De Epi, Protocolo 09 - Sanitização De Ambientes e Protocolo 10 - Diretrizes Preparação Dos Locais De Trabalho (Sala De Aula, Laboratórios, Ginásio Esportivo, E Outros)	
Provisão de Materiais, Equipamentos e Mão de obra necessários para a preparação:	Solução saneante de hipoclorito de sódio a 0,1% ou com outros produtos com eficiência comprovada pela ANVISA na prevenção do COVID-19, álcool líquido e gel 70%, borrifadores, luvas de pvc, óculos de proteção, máscara tipo viseira (Face Shield), bota de pvc e avental de pvc, placas informativas, adesivos para fixação no piso. A duração das ações deste protocolo é por tempo ainda indeterminado, enquanto durar a Pandemia.	
Periodicidade de aplicação das ações do protocolo	Início: Retorno das atividades acadêmicas presenciais	Término: Indeterminado
Aspectos relevantes na aplicação	Todos os servidores devem ser adequadamente orientados, quanto à aplicação deste Protocolo.	

COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |
PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

(*) As Ações previstas neste protocolo foram baseadas em bases científicas para prevenção e controle ao Corona Vírus e Seus efeitos, possuindo caráter preventivo e mitigatório visando minimizar os Riscos de Contaminação pelo agente e seus efeitos.

(**) Os casos omissos deverão ser analisados individualmente pela comissão de enfrentamento ao COVID 19, bem como revisados por todos os protocolos afim de que seja exclua a possibilidade de resolução por outros e atribuído um novo direcionamento a estes.